

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PROCESSO Nº 020/2022 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO/CMSJS/RN nº 020/2022.  
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,  
CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesa com as Inscrições para participação do curso de capacitação sobre licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas deste processo administrativo.

CONSIDERANDO o que diz o Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93:  
“Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...]”

CONSIDERANDO ainda que após minuciosa e detida apreciação da documentação (CNPJ, Certidões, e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para a Contratação com a Administração Pública), que a empresa IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando, portanto, dita empresa apta a contratar com a Administração Pública Municipal.

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação para realização de despesa com as Inscrições para participação do curso de capacitação sobre licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº 14.133/2021, mediante pagamento no valor de R\$ 1.731,00 (Mil setecentos e trinta e um reais), junto à empresa IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 13.110.864/0001-08, com sede na R DESEMBARGADOR ANTONIO SOARES, TIROL, 1245, NATAL/RN, CEP 59.022.170.

São João do Sabugi/RN, 16 de maio de 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto  
Presidente

**Publicado por:** ALCIDES LUCENA NETO  
**Código Identificador:** 76503113

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/05/2022.  
EDIÇÃO 1402. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>